

DECRETO Nº 193 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 198 de 05 de novembro de 1.990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.9. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16 88 5342 01. 93. Material de Consumo.....Cr\$1.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2: PODER EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/03 07 0251 10. 82. Obras e Instalações.....Cr\$1.000.000,00-
- - - - -

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de outubro de 1991.


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 193 de 30 de outubro de 1991.-

"Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.-

Hermenegildo Baldin
Secretário

